



EDITAL DE INSCRIÇÃO:

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Votorantim, com fundamento no Decreto 53.037/08, com alterações do Decreto 59.447/13, bem como na Resolução SE 82/2013 em seu parágrafo 3º, Artigo 3º, alterada pela Resolução SE 1/2018 torna pública a abertura das inscrições para responder por cargo vago ou substituição nas Classes de Suporte Pedagógico de DIRETOR DE ESCOLA, que preencham as condições previstas no Anexo III da LC 836/97 alterado pelo Anexo da LC 1256/2015, como segue:

1) DA INSCRIÇÃO:

1.1 A inscrição será feita na Sede da Diretoria de Ensino, síta à Rua Sete de Setembro, 311 – Parque Bela Vista - Votorantim/SP, no período de 01 a 07 de Março de 2018, no horário das 9H00 às 12h00min e das 14:00 às 16:00 hs.

2) DA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

2.1 – CANDIDATOS INSCRITOS NA DE/VOTORANTIM EM AGOSTO DE 2017:

a) Apresentar anexo I - Diretor de Escola com a pontuação até 30/06/2017, ORIGINAL e devidamente assinado pelo superior imediato; NÃO SERÃO ACEITOS CÓPIAS DOS ANEXOS I.

b) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos objeto da inscrição que não tenham sido apresentados na inscrição de 2017. Lembrando que a pontuação deve constar no Anexo correspondente ao que está ocorrendo à inscrição.

2.1.2- CANDIDATOS NÃO INSCRITOS NA DE/VOTORANTIM EM AGOSTO DE 2017:

A) Apresentar Anexo I - Diretor de Escola com a pontuação até 30/06/2017, ORIGINAL e devidamente assinado pelo superior imediato;

B) Cópia xerográfica do DIPLOMA registrado de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em PEDAGOGIA ou Pós Graduação na área de Educação (exceto para Diretores de Escola e Supervisores de Ensino titulares de cargo)

C) Cópia xerográfica de Certificados de Aprovação em Concurso Público objeto da inscrição

D) Cópia xerográfica do RG, CPF e do último holerith.

3) DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1 - As inscrições devem ser feitas pelo interessado, no período e local indicados no item 1 e não serão aceitas inscrições por procuraçao de qualquer natureza ou fora do prazo estipulado.

3.2 - Não serão aceitas juntadas de documentos posteriores ao recebimento do protocolo de inscrição e devida assinatura do candidato em livro próprio.

3.3.- O Anexo I - Diretor de Escola só pode ser entregue o original e conforme modelo descrito na Res.SE 82/2013 alterada pela Res. SE 1/2018 devidamente assinado pelo superior imediato.

3.4 - A Classificação será afixada no dia 13/03/2018 e as inscrições indeferidas serão publicadas no site da Diretoria de Ensino bem como afixadas no quadro de avisos. A classificação pós-recursos será publicada em 16/03/2018 e a primeira atribuição, se houver, será publicada no DOE, com no mínimo dois dias de antecedência a realização da mesma.

3.5 - Demais casos não previstos neste edital serão julgados pela Dirigente Regional de Ensino de Votorantim/SP ou por COMISSÃO por ela designada.

3.6 – Dúvidas poderão ser solucionadas no CRH com Ricardo.